

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.014013/2025-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, UNIDADE HU-UFPI, E DUO TELECOM LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, sediado(a) no Campus Universitário Min. Petrônio Portela, s/nº, Ininga, Teresina (PI), CNPJ 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado pela Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 09, seção 2, pag. 28, de 14 de janeiro de 2025 e por seu Gerente Administrativo, Sr. Acácio Salvador Veras e Silva, matrícula SIAPE nº 0423077, nomeada pela Portaria nº 83 de 06/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: DUO TELECOM LTDA, com sede na Rua Areolino de Abreu, 1880, Centro - Teresina, PI CEP 64.000-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.128.744/0001-35, representada neste ato por Fernando Wilson de Miranda Fernandes, CPF nº 065.987.403-20, conforme atos constitutivos da empresa nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.014013/2025-19, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90040/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 22/08/2025 e encerramento em 21/08/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula 14 do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice de serviços de telecomunicações (IST), no importe de 4,28%, conforme a cláusula 14 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor da contratação passa de R\$ 5.286,70 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) para R\$ 5.303,70 (cinco mil trezentos e três reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
Único	1	Fixo/Celular - local	Minutos	65.000	R\$ 0,0001	R\$ 6,5000
	2	Fixo/Celular - Interurbano	Minutos	22.000	R\$ 0,0001	R\$ 2,2000
	3	Fixo/Celular- Longa distância Internacional	Minutos	90	R\$ 1,5642	R\$ 140,7780
	4	Fixo/Fixo - local	Minutos	50.000	R\$ 0,0001	R\$ 5,2000
	5	Fixo/Fixo - Interurbano degrau 4	Minutos	30.000	R\$ 0,0001	R\$ 3,0000
	6	Fixo/Fixo - Longa distância Internacional	Minutos	90	R\$ 1,5642	R\$ 140,7780
		Assinatura do acesso baseado em protocolo E1 ou padrão equivalente para 60 (sessenta) canais simultâneos bidirecionais com 250 canais				

7	de Discagem Direta a Ramal (DDR), para acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Ligação Local, longa distância Nacional e longa distância internacional, compreendendo operação, manutenção e suporte técnico	Mês	12	R\$ 417,1200	R\$ 5.005,4400
Valor Total					R\$ 5.303,70

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443 / 155008
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 234189
Elemento de Despesa: 339039
PI: EMM504SEST1
NE: 2025NE000322

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA- RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

[assinado eletronicamente]
FERNANDO WILSON DE MIRANDA FERNANDES
Representante Legal - DUO TELECOM LTDA

[assinado eletronicamente]
ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA
Gerente de Atenção à Saúde - HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wilson De Miranda Fernandes, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Acácio Salvador Veras e Silva, Gerente**, em 04/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Da Silva**, **Superintendente**, em 04/08/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51741843** e o código CRC **B5A0C964**.

Referência: Processo nº 23524.014013/2025-19 SEI nº 51741843